



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011/2012



Projeto de Lei nº 064 de 28 de julho de 2011
Vereador autor: TENÓRIO GOMES DA SILVA


Ementa: Declara de utilidade Pública Municipal o Conselho dos Pastores de Marilândia/ES - COPAM

A Câmara Municipal de Marilândia Aprova:

Art. 1º - Torna-se entidade de utilidade pública Municipal o Conselho Dos Pastores de Marilândia - COPAM, inscrita no CNPJ sob nº 07.523.656/0001-38, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 215, centro no Município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de julho de 2011.


Tenório Gomes da Silva
Vereador - Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
<u>676</u>	<u>198</u>	<u>06</u>
Marilândia-ES - Em: <u>28 / 07 / 2011</u>		

Rua Luis Catelan, nº 230, - Telefax: (27) 3724:1177
CEP - 29.705-000 - Marilândia-ES